

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)		
Data: 18.07.2025	Horário: 14h30	Local: Auditório Des. Antonio Carlos Amorim	
PAUTA: COEM e Prefeitos do Estado do Rio de Janeiro		ATA DE REUNIÃO Nº 50/2025	

Presentes na reunião:

1. Desembargador Ricardo Couto de Castro **(Presidente do TJRJ)**;
2. Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira **(Corregedor-Geral da Justiça do TJRJ)**;
3. Desembargadora Adriana Ramos de Mello **(Coordenadora da COEM)**;
4. Juíza Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto **(Juíza Auxiliar da Presidência e Membro da COEM)**;
5. Juiz Alexandre Chini Neto **(Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do TJRJ)**;
6. Juíza Katia Cilene da Hora Machado Bugarim **(Membro da COEM)**;
7. Juíza Érica Bueno Salgado **(Membro da COEM)**;
8. Dra. Eyleen Oliveira Marengo **(MPRJ - CAOVD)**;
9. Dra. Thais dos Santos Lima **(DPRJ - NUDEM)**;
10. Delegada Gabriela Von Beauvais **(PCERJ - DGPAM)**;
11. Giulia G. Luz Machado **(SEM/RJ - Superintendente)** e
12. Jacqueline Leite Vianna Campos **(NUPEVID)**.

A Exma. Desembargadora Adriana Ramos de Mello, Coordenadora da COEM, inicia a reunião às 15h07min, cumprimentando e agradecendo a presença de todos(as) no presente encontro, que tem por objetivo destacar a situação da mulher, no Estado do Rio de Janeiro (epidemia de violência contra a mulher), e reiterar o compromisso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) no enfrentamento à violência contra a mulher em todas as suas formas (física, patrimonial e psicológica).

Continuando, pontua que o TJRJ tem inúmeros convênios, acordos de cooperação, com várias Instituições, validando o artigo 8º da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): a política pública para coibir a violência contra a mulher deve ser feita pelo Poder Judiciário em articulação com o Ministério Público, com a Defensoria Pública, com a Polícia Civil e, também, com as Prefeituras. A articulação é de suma importância, uma vez

que a violência contra a mulher não é só um problema do Judiciário, e sim de toda a sociedade (Prefeituras, Órgãos Públicos e Sociedade Civil).

A **Desembargadora Adriana Mello** expõe que a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) tem vários projetos, que serão apresentados, em breve, nesta reunião.

Com a palavra, o **Desembargador Ricardo Couto de Castro (Presidente do TJRJ)** afirma ser de grande valia a participação dos representantes municipais para que haja um debate, visando a criação de mecanismos para se evitar a violência contra a mulher, a violência de gênero. Dessa forma, exorta todos os entes municipais para participarem, ativamente, dessa iniciativa com afeição social e, sobretudo, emergencial.

O **Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira (Corregedor-Geral da Justiça do TJRJ)** sinaliza aos representantes dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro que esse problema grave da sociedade brasileira, que é a violência contra a mulher, não se resolve sem que haja a participação de todos. Solicita, ainda, que acompanhem os projetos da COEM para que ajudem o Tribunal de Justiça a desempenhar a sua missão no combate à violência doméstica.

O **Presidente** comunica que o TJRJ, no momento oportuno, fará uma troca de frotas. Havendo tal troca, as viaturas poderão ser disponibilizadas, quando possível, às Prefeituras, que assim solicitarem. Será feito um convênio com todos os Municípios para viabilizar a transferência de eventuais automóveis, que não sejam mais de interesse do Tribunal, para as diversas Prefeituras, dando-se preferência aos projetos que envolvam a proteção à mulher.

Na oportunidade, salienta que a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro está disposta a retribuir aos Municípios essa esperada atuação social referente ao enfrentamento à violência contra a mulher.

Prosseguindo, a **Desembargadora** apresenta um vídeo (anexado na presente ata) para demonstrar o panorama dos projetos e a amplitude dos trabalhos da COEM.

No ensejo, a **Desembargadora Adriana Mello** faz uma breve exposição acerca dos dados da violência, na área do Interior, no ano de 2024 (dados oficiais fornecidos pelo Instituto de Segurança Pública - ISP), anexada na presente ata.

A **Desembargadora Adriana Ramos de Mello** passa a palavra à **Delegada Gabriela Von Beauvais (PCERJ - DGPAM)**.

A **Delegada Gabriela Von Beauvais** informa que coordena as 14 Delegacias de Mulheres do Estado do Rio de Janeiro e que é responsável pelo projeto do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM): Polícia Civil, Tribunal de Justiça e Prefeitura/Município. Cada um desses entes terá uma atuação específica no convênio firmado, com a estipulação de todos os compromissos na proteção da mulher, em determinado Município (termo de cooperação técnica assinado pelo Presidente do TJRJ, pelo(a) Prefeito(a) e pelo Secretário da Polícia Civil). A Prefeitura, o(a) Juiz(a) da Comarca e o(a) Delegado(a) de Polícia (integração) que querem implementar um NIAM, devem fazer contato com a COEM ou com o Departamento de Polícia de Atendimento à Mulher (dgpamrj@gmail.com).

Complementando, comenta que, com o decorrer do tempo, surgiu a problemática relativa ao regime adicional de serviço (RAS): a falta de servidor adicionada ao desejo de uma maior atuação da Polícia Militar e da Polícia Civil, na municipalidade, por parte da Prefeitura, fez surgir o pagamento de RAS. Mas, elucida a vinculação, de forma equivocada, da RAS com o enfrentamento da violência contra a mulher, emaranhando o regime adicional de serviço com o NIAM; que, na verdade, são dois projetos distintos, a existência de RAS não é pré-requisito para que seja possível a implementação do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher, no Município acordado.

A **Delegada Gabriela Von Beauvais** indica os Municípios que já têm NIAMs instaurados: Itaboraí, Barra do Piraí, Rio das Flores, Vassouras, Miguel Pereira, Bom Jesus do Itabapoana e Três Rios.

A **Promotora de Justiça Eyleen Oliveira Marengo (MPRJ - CAOVD)** enuncia que o Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro (biênio 2025/2027) tem municiado o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CAOVD), com total liberdade, para haver andamento das políticas públicas, em parceria. O trabalho, em Rede, das Prefeituras é fundamental, porque é, no território, que a violência acontece, é, no território, que a violência tem que ser combatida. A atuação colaborativa dos(as) Juízes(as), dos(as) Delegados(as), dos(as) Defensores(as) e dos(as) Promotores(as) representa uma novidade trazida pela Lei Maria da Penha, já que põe esses entes na transformação da realidade desigual.

Em relação ao trabalho institucional, menciona o projeto “CAO com Você”, que tem como objetivo fortalecer a integração entre o CAO e as Promotorias de Justiça que atuam diretamente no enfrentamento da violência contra a mulher, principalmente na área do Interior.

A **Dra. Eyleen Oliveira Marengo** salienta que a Lei nº 14.899/2024 lançou a política nacional de enfrentamento integrado à violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo necessário que os Municípios façam o seu plano de metas de enfrentamento contra a mulher. O prazo para a elaboração desse plano terminou no dia 17 de junho do presente, muitos não o fizeram, e, por isso, não receberão os recursos destinados às políticas públicas. O papel do Ministério Público é ajudar os Municípios a concretizarem os seus respectivos planos para serem apresentados, no âmbito da Secretaria Estadual da Mulher, e, no âmbito nacional; e no desenvolvimento dos núcleos municipais de atenção e prevenção à saúde e à violência, que são grandes articuladores dos atores da Rede.

Relativamente à Lei nº 14.899 de 17 de junho de 2024, a **Desembargadora Adriana Mello** adita que cada Município tenha o seu próprio plano de metas de enfrentamento à violência contra a mulher. A COEM e o Ministério Público estão à disposição para auxiliar os Municípios a fazerem os seus planos de metas.

Com a palavra, a **Defensora Pública Thais dos Santos Lima (DPRJ - NUDEM)**, responsável, desde janeiro/2025, pela coordenação de defesa dos direitos da mulher da Defensoria, declara que a prioridade é o atendimento, no Interior; inclusive, foi feito um diagnóstico de toda a defesa da mulher, na Instituição, para que todos os gargalos pudessem ser conhecidos e entendidos.

Na conjuntura, sinaliza que o Defensor Público-Geral garante à mulher, em situação de violência, ao buscar atendimento na Defensoria Pública, um atendimento imediato, sem agendamento. Além disso, o(a) Defensor(a), que estiver atuando no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (JVDFM), pela defesa da vítima, terá que informar à Corregedoria se houver conflito de audiência, caso ele(a) não possa participar.

A **Senhora Giulia G. Luz Machado (SEM/RJ - Superintendente)** discorre acerca da importância desta reunião, por conta da efetivação da possibilidade de trabalho, em Rede, para a construção de políticas de enfrentamento. Noticia, também, que, nos últimos dois anos, houve um aumento de nove para 25 Secretarias Municipais de Políticas para as Mulheres, em todo o Estado do Rio de Janeiro; significando trabalho conjunto, interfederativo, entre Município, Estado e Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Pleiteia, ainda, aos(as) Prefeitos(as) a criação de organismos de políticas para as mulheres, objetivando o desenvolvimento de políticas públicas com qualidade.

A **Senhora Giulia Luz** narra que a Secretaria de Estado da Mulher tem um conjunto de iniciativas que pode e deve também ser replicado nos Municípios, como, por exemplo, o programa lançado, no dia 09 do presente, “Nós Mais Seguras”, que trabalhará o campo da prevenção nas escolas estaduais.

Quanto ao protocolo “Não é Não”, divulga que será relançado nos Municípios, a partir do mês de agosto do presente, para que haja o fortalecimento e a capilarização dessa campanha.

A **Senhora Roberta Lucia de Souza Teixeira (Vice-Prefeita do Município de Nova Iguaçu)** relata que foi criada, recentemente, em Nova Iguaçu, a Secretaria da Mulher, que tem trabalhado a articulação entre os Poderes, visando reduzir o trajeto percorrido pela vítima de violência sexual, no momento da denúncia. Há, também, projetos voltados para o desenvolvimento da autonomia financeira, da saúde e a todos os tipos de discriminação que a mulher sofre, interseccionalmente, ao longo da vida.

A **Senhora Josiane Morumbi (Subsecretaria da Mulher de Campos dos Goytacazes - Representante do Prefeito Wladimir Garotinho)** clarifica que as estatísticas, infelizmente, não acompanham a Rede de Apoio à Mulher do Município de Campos; é de suma importância que a política pública das mulheres seja enxergada e respeitada de forma transversal. Aponta, ainda, a existência da Casa da Mulher Benta Pereira (local de acolhimento de endereço sigiloso), que funciona 100% sob a responsabilidade do Município, para atender mulheres, com risco eminente de morte, e seus filhos até 18 anos.

A **Senhora Laura (Enfermeira - Programa de Saúde da Mulher de Iguaçu Grande)** indaga sobre a previsão de capacitação, na Baixada Litorânea, referente ao Programa de Promotoras Legais Populares (PLPs) e aos profissionais para a coleta de vestígios nas Salas Lilases da Saúde.

A **Desembargadora** relata que capacitação é fundamental e que, realmente, há essa demanda, no Interior. Explica, também, que, enquanto Rede, pode haver uma articulação com a Polícia Civil e com a Academia de Polícia (ACADEPOL) para que haja as capacitações questionadas, voltadas para a Baixada Litorânea.

Por fim, revela o “Programa Rio Lilás”, a ser lançado no dia 18 de agosto do presente, às 18h, que prevê a conscientização e a prevenção da violência contra às crianças. Tal programa incentivará e levará a cultura de paz para as escolas (violência escolar, “bullying”, violência entre dois meninos, violência entre duas meninas, etc.).

A **Senhora Grimas Mattos (Procuradora-Geral do Município de Quissamã - Representante do Prefeito Marcelo Batista)** compartilha algumas experiências, no Município de Quissamã, das políticas existentes no enfrentamento contra a violência doméstica: Centro Especializado em Atendimento à Mulher (CEAM); “Sala Girassol” (atendimento humanizado para as mulheres vítimas de violência); Patrulha Maria da Penha; Núcleo Especializado de Atendimento ao Homem (grupos reflexivos).

A **Senhora Rita Barros (Secretária de Assistência Social do Município de Piraí)** externa a criação, no ano de 2025, da Secretaria da Mulher, no Município de Piraí, interior do Estado do Rio de Janeiro.

A **Subsecretária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Município de Nova Iguaçu** coloca que, infelizmente, Nova Iguaçu, dentro dos índices do último “Dossiê Mulher”, é o segundo Município com mais incidência de crimes de violência contra a mulher. Questiona, ainda, a possibilidade da Central Judiciária de Acolhimento da Mulher Vítima de Violência Doméstica (CEJUVIDA) estender os seus serviços para a Baixada Fluminense.

Sobre a CEJUVIDA, a **Desembargadora Adriana Mello** lembra que a sua abrangência é estadual, não estando restrita a um Município. Referencia, ainda, o “Programa Acolhe”, que viabiliza hospedagens em caráter emergencial e temporário nos hotéis da rede Accor, para as vítimas e seus filhos que precisam sair de suas casas de forma imediata.

Em conclusão, a **Desembargadora** declama a seguinte frase: “Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira, mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas” - Audre Lorde.

Nada mais a ser tratado, a **Magistrada** encerra a reunião às 17h50min.

Desembargadora Adriana Ramos de Mello
(Coordenadora da COEM)